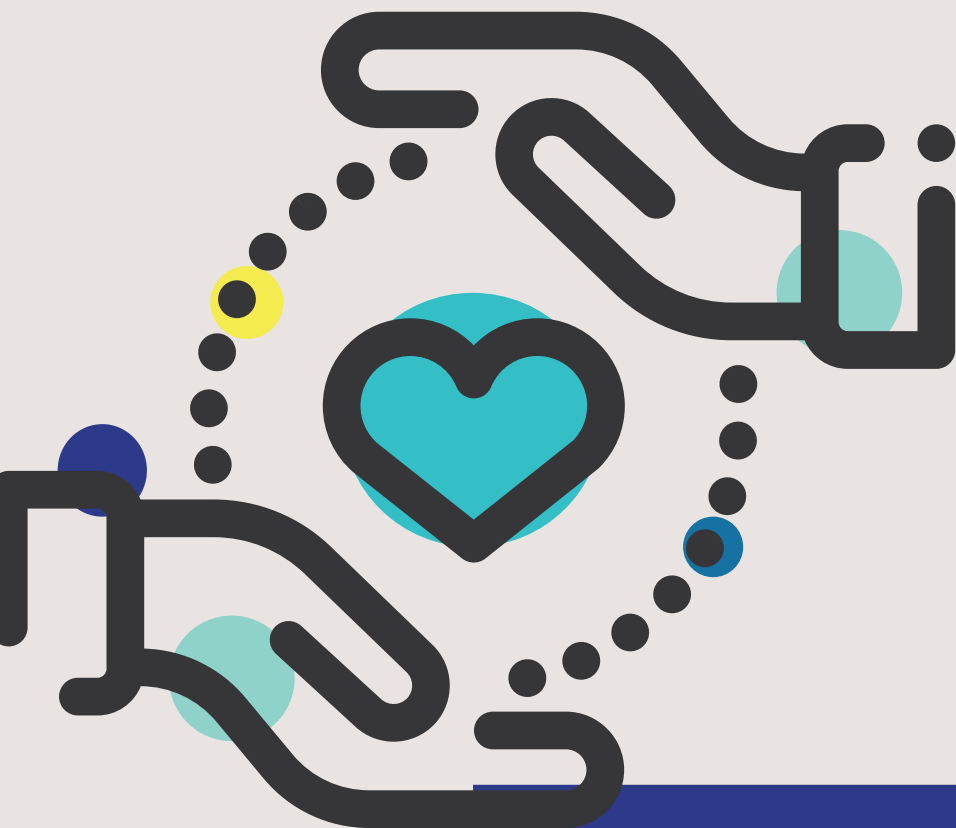


módulo **03**

EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O NÚCLEO DE APOIO E ACOMPANHAMENTO PARA A APRENDIZAGEM (NAAPA)

CURSO DE FORMAÇÃO SINESP
(POLÍTICAS DE INCLUSÃO)



SUMÁRIO

3. INTRODUÇÃO
4. BREVE HISTÓRICO DOS MARCOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
7. O NÚCLEO DE APOIO E ACOMPANHAMENTO PARA APRENDIZAGEM - NAAPA
11. SIMULADO

Nesse módulo

daremos destaque à criação, organização e ações desenvolvidas pelo **NAAPA - Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem**. Para tanto, iniciaremos o módulo apresentando resumidamente a legislação que fundamenta a inclusão com estudantes com deficiência nas escolas da rede municipal de São Paulo, pressupostos, que no nosso entendimento fundamentam a criação do núcleo.

Apenas a legislação não garante uma Educação adequada para os estudantes com deficiência. Igualmente, a apenas a implementação de núcleos e/ou redes de apoio com esse objetivo, também não promovem transformações no ambiente escolar. É um primeiro passo, oportuno e necessário, mas que sem políticas públicas permanentes; formação continuada; profissionais qualificados; gestores, especialistas, professores, envolvidos; parcerias família/escola/comunidade; apoios institucionais; ações intersetoriais; recursos didático-pedagógicos-financeiros não promovem uma educação de qualidade para todos os sujeitos.

Com efeito, não poderemos ser repetitivos. Como já apresentado nos módulos anteriores, princípios, concepções, definições, boas ideias, pontos de vista, mesmo que em consonância com os marcos legais não são suficientes para a transformação dos ambientes escolares, almejadas por todos educadores ao qual todos/as os/as estudantes tem direito garantido.

Nesse sentido, entendemos que nas escolas da rede municipal de São Paulo não seja diferente. Apesar do avanço que a criação, organização e manutenção do NAAPA representam, certamente, gestores, especialistas e professores (da educação básica) ainda encontram muitas dificuldades no cotidiano do ambiente escolar, no que se refere à inclusão, mesmo no atendimento aos estudantes com altas habilidades. Questões como atendimento educacional especializado, acessibilidade, profissionais qualificados, redes de apoio, material adequado e/ou adaptado, entre outros, não estão superadas na maioria das instituições escolares. Como sabemos, apesar dos avanços, ainda recentes, a discussão faz-se necessária.

BREVE HISTÓRICO DOS MARCOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO¹

¹ <http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v20n75/07.pdf>

A Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (SME) desde longo tempo atua na direção de atender as peculiaridades dos alunos com necessidades educacionais especiais e desde a criação da primeira escola municipal para Deficientes Auditivos, em 1951, a SME avançou muito no sentido de atender de forma qualificada estes alunos, através de promulgação de leis, decretos, instalação de salas de atendimento, formação de recursos humanos, entre outras providências.

Sigolo, Guerreiro e Cruz (2010) apontam a evolução sobre a publicação de legislações que tratam da educação de pessoas com deficiência, localizando na 2ª metade do século XX e 1ª década do XXI, um crescimento significativo na produção e elaboração de documentos sobre o direito e as providências para a educação destas pessoas. “Ainda se observa uma distância entre o que acontece no interior das escolas brasileiras e o que as políticas educacionais traçam como metas prioritárias de governo” (p.68). Isto demonstra a neces-

sidade de articulação política entre a legislação e as providências administrativas e orçamentárias que possam garantir no cotidiano o prescrito em lei.

A realidade da SME, em relação à promulgação de leis e da dificuldade de garantir no cotidiano a sua execução não é diferente do que observamos em âmbito nacional, porém, várias ações têm sido realizadas no sentido de uma aproximação entre a lei e o cotidiano, uma vez que as leis parecem impulsionar as ações e o crescimento do atendimento ao aluno com necessidades educacionais especiais nas escolas, através dos serviços de apoio pedagógico.

Este fato pode ser observado com a promulgação do Decreto 33.891 (SÃO PAULO, 1993) que criou, dentre outros serviços, as Salas de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais – SAPNES5 destinadas ao apoio à aprendizagem dos alunos com deficiência, matriculados nas salas de ensino regular ou para o atendimento em classe especial daqueles que não se beneficiassem do ensino na classe comum. De 1993 a 2004, foram instaladas 99 salas, sendo que mais da metade destas, ou seja, 46 salas foram instaladas entre 2003 e 2004, demonstrando o movimento da SME em concretizar a proposta de atendimento pedagógico estabelecida pelo Decreto.

Em 18 de outubro de 2004, foi publicado o Decreto Municipal 45.415 que estabelece Diretrizes para a Política de

Atendimento a Crianças, Adolescentes, Jovens e Adultos com Necessidades Especiais na rede municipal de ensino abrangendo questões relativas à: sistemática de matrícula; condições para o atendimento da demanda da rede; avaliação pedagógica; definição do público alvo a ser atendido pelos serviços de apoio especializado; organização dos serviços de apoio especializado e acessibilidade.



O mesmo Decreto define os serviços de apoio especializados que serão oferecidos, sendo eles: Centro de Formação e Acompanhamento à Inclusão (CEFAI); Professor de Apoio e Acompanhamento à Inclusão (PAAI); Sala de Apoio e Acompanhamento à Inclusão (SAAI); Escolas Municipais de Educação Especial (EMEE) e as Instituições Conveniadas de Educação Especial. Vale atentar para a mudança de denominação das Salas de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais (SAPNES), para Sala de Apoio e Acompanhamento à Inclusão (SAAI) e a ampliação do atendimento e da atenção à inclusão através do professor itinerante (PAAI) e do centro de formação (CEFAI), certamente uma notável tentativa de garantir na prática o estabelecido nas leis nacionais e na municipal, qual seja, o de atender às especificidades das necessidades educacionais especiais na perspectiva de uma educação inclusiva.

Com a implantação e implementação destes serviços de educação especial ocorreram avanços significativos no pe-

ríodo compreendido entre 2005 e 2008, tanto no que se refere à consolidação e ampliação dos serviços, quanto ao aumento na oferta do atendimento educacional especializado aos alunos com necessidades educacionais especiais. A trajetória em educação especial, na rede municipal de ensino de São Paulo, tem atuado na busca de um crescimento significativo das ações político-administrativas para atender a demanda de alunos com necessidades educacionais especiais e cada vez mais numa perspectiva inclusiva, ou seja, tendo como referência a oferta de serviços de apoio à inclusão, no sentido de mantê-los na classe comum e oferecer subsídio pedagógico ao professor e apoio direto ao aluno. Há avanços importantes na proposta político-educacional da rede municipal de ensino para incorporar os novos princípios provenientes do debate mundial em relação ao lócus de aprendizagem destes alunos, com base nas diretrizes nacionais.

A SME caminha em direção a um amadurecimento e maior direcionamento de ações diferenciais que consolidam a expansão do atendimento especial e uma compreensão mais adequada do próprio conceito de necessidades educacionais especiais, assim, quando há a publicação da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Inclusão, pela Secretaria de Educação Especial (BRASIL, 2008), órgão vinculado ao MEC, a SME de São Paulo já propunha programas específicos para os quadros provenientes das deficiências,

FONTE: <https://www.google.com.br/search?q=imagens+de+escolas+de+são+paulo+de+antigamente&tbm>

dos transtornos globais do desenvolvimento e das altas habilidades/superdotação, em consonância com o estabelecido nacionalmente como público alvo da educação especial.

Com base nas referências nacionais que sustentam cada vez mais o ideário de uma educação inclusiva e dando continuidade a uma trajetória de ações nesta direção de atendimento ao princípio da diversidade, preconizado internacionalmente, em 2009, a SME, através da Portaria 2755/09 (SÃO PAULO, 2009), instituiu uma equipe intersetorial, com representantes dos diferentes setores da administração pública, designada como Comis. Há um amplo debate sobre esta terminologia através dos Fóruns nacionais, estaduais e municipais, com representantes das universidades, diretorias e secretarias de ensino, professores. Vários autores, nacionais e estrangeiros, tocam nesta discussão e realizam um importante debate sobre o tema. Para citar alguns: Bueno, 1999; Sigolo, Guerreiro e Cruz, 2001; González, 2002; Kassar, 2004; Oliveira, 2006 e os documentos nacionais: BRASIL, 2001; 2008. Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v. 20, n. 75, p. 347-372, abr./jun. 2012.

A gestão da inclusão escolar na rede municipal de São Paulo realizou a avaliação das ações que vêm sendo implantadas ao longo dos anos e, como consequência, elaborou um plano de ação, para atender as necessidades educacionais especiais dos alunos da

rede municipal de ensino. Esta comissão, após amplo estudo da rede escolar e mapeamento de suas necessidades, apresentou à Secretaria Municipal de Educação um relatório (SÃO PAULO, 2010) sobre as condições atuais de atendimento as crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados nas escolas municipais, apontou as ações e articulações necessárias para o aprimoramento e alcance das metas da educação especial do Município e propôs adequações normativas em função da legislação nacional em vigor, bem como estratégias a serem utilizadas a curto, médio e longo prazo no âmbito desta Secretaria.

Apontou ainda, a necessidade premente do desenvolvimento de ações intersetoriais para assegurar o direito das pessoas com deficiência, na conformidade da legislação em vigor. Todas estas proposições foram consubstanciadas num programa, denominado Programa Incluir, e que culminou na publicação do Decreto Municipal nº 51.778/2010, o qual incorpora os diferentes projetos que definem as ações a serem implantadas ou enriquecidas frente aos desafios do processo inclusivo e instituiu a Política de Atendimento de Educação Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. É nesse contexto, que em 2014 é criado o Núcleo de Apoio e Acompanhamento para Aprendizagem – NAAPA (Decreto nº 55.309, de 17/07/2014, regulamentado pela Portaria nº 6.566, de 24/11/2014).

2.

O NÚCLEO DE APOIO E ACOMPANHAMENTO PARA APRENDIZAGEM - NAAPA²

² Disponível em: <http://portalsme.prefeitura.sp.gov.br/Main/Page/Portal-SMESP/NAAPA>

Para a sua criação foi considerada a demanda apresentada pelo núcleo multidisciplinar que identificou que mais de 50% das educandas e dos educandos encaminhados para avaliação de hipótese diagnóstica de deficiência não apresentavam tais questões, mas descompassos no processo de ensino-aprendizagem decorrentes de situações sociais, familiares e cognitivas. A partir deste cenário e da publicação das legislações de Assistência Psicopedagógica e de Assistência Psicológica, foi planejado um conjunto de ações que ampliaram o atendimento aos impasses educacionais apontados pelas educadoras e educadores.

A estrutura da Secretaria Municipal de Educação (SME) é composta por treze Diretorias Regionais de Educação (DRES) que atuam em parceria com as Unidades Educacionais e trabalham para implantação e implementação das políticas públicas educacionais vigentes. Em cada DRE foi implantado um NAAPA, perfazendo treze Núcleos na

cidade, com a composição de sete profissionais em cada um deles, sendo:

- 1 Coordenador (a),
- 1 Assistente Social,
- 1 Fonoaudiólogo (a),
- 2 Psicólogos (as) e
- 2 Psicopedagogos (as).

Todas as ações das equipes dos NAAPAS têm como diretrizes: **os Projetos Políticos-Pedagógicos das Unidades Educacionais, a concepção de currículo como instrumento privilegiado da constituição de identidades e subjetividades, com a participação da comunidade educacional; a gestão democrática; o acesso e a permanência do estudante na escola com qualidade; o acompanhamento de práticas pedagógicas e educativas que respeitem a diversidade humana, os diferentes modos e potências do aprender.**

Impasses educacionais que muitas vezes são considerados como problemas educacionais, que podem ser produzidos no interior de um sistema de ensino ou na maneira em que vivem socialmente e/ou culturalmente as crianças, os adolescentes e os jovens, são reduzidos à dificuldades individuais e orgânicas, culpabilizando-os (as) pelo não aprender.

A orientação deste serviço vincula-se com princípios de uma educação comprometida com a ética, a cidadania, a garantia de direitos, na perspectiva de

problematização de práticas excluídas e alheias à diversidade dos (as) educandos (as), dos (as) educadores(as) e de toda comunidade educativa, considerando o acúmulo de discussões acadêmicas, programas institucionais, políticas públicas e legislações, para que sejam a tônica das formações de educadores(as), bem como a diretriz do trabalho. As ações do NAAPA se fundamentam nos seguintes princípios:

- a)** defesa, promoção e proteção dos Direitos Humanos;
- b)** defesa e promoção do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- c)** promoção, defesa e proteção do direito à educação pública, gratuita, democrática, laica, de qualidade e socialmente referenciada para todas e todos;
- d)** respeito à diversidade e à singularidade, em especial, nos processos de ensino-aprendizagem.

São três os objetivos do NAAPA:

Articular e fortalecer a Rede de Proteção Social no(s) território(s);

Apoiar e acompanhar as equipes docentes e gestoras no processo de ensino-aprendizagem dos (as) educandos (as) que apresentam impasses no processo de escolarização decorrentes de suas condições individuais, familiares ou sociais que impliquem em prejuízo significativo no processo de ensino-aprendizagem;

Realizar, no NAAPA, avaliação multidisciplinar e multiprofissional dos(as) educandos (as), mediante análise da solicitação da equipe gestora. Avaliação que é realizada com vistas à compreensão dos fatores que prejudicam o processo educacional, que incorpora a análise da vida escolar, das condições de vida dos (as) educandos (as), entre outros fatores.

A atuação do NAAPA busca criar e potencializar condições de enfrentamento das problemáticas vividas nas Unidades Educacionais no que se refere às questões que prejudicam o processo de aprendizagem dos (as) educandos(as).

Realizar ações que buscam avançar na garantia da aprendizagem e da permanência com qualidade dos/as estudantes nas Unidades Educacionais refere-se, necessariamente, a apoiar a escola, fortalecer o coletivo de educadores/as em seu processo de enraizamento comunitário e articulação com a rede de proteção social. Para tal, as equipes dos NAAPA:

- Promovem itinerâncias em Unidades Educacionais, com o intuito de apoiar e plane-



▶ FONTE: <https://www.google.com.br/search?q=naapa+prefeitura+sp&source=lnms&tbm=isch&biw=1280&bih=894#imgrc=sjyZUTML-xLiWwM>

jar com as equipes educacionais estratégias de enfrentamento que potencialize a aprendizagem dos/as estudantes. As estratégias são pensadas no coletivo da DRE com a escola e são elaboradas caso a caso, dependendo do desafio que a escola enfrenta. A equipe do NAAPA estuda cada situação, discute possibilidades de ação junto à gestão da escola, organiza situações de diálogo entre profissionais da escola e de outros equipamentos da rede de proteção social, promove situações dialógicas com estudantes e familiares em situação de vulnerabilidade social e contribui para a revisão do plano de ação da escola;

- São promovidos Grupos de Trabalhos, com os agentes educacionais, equipe multiprofissional do NAAPA e representantes da Rede de Proteção Social (SMS, SMADS, SMDH, Sistema de Justiça...) para a discussão de situações complexas, considerando o/a professor/a ou o coordenador/a como figura central, para planejar estratégias territorializadas;
- Busca realizar ações articuladas com outras instâncias da SME, de modo a colaborar no atendimento educacional de estudantes negro/as, imigrantes, em conflito com a lei, LGBTQTS, e outras minorias sociais historicamente alijadas do direito à Educação;
- Propõe e participa de ações formativas para educadores/as da SME,

apresentando informações e estudos com vistas a refletir sobre as situações de ausência de garantia do direito à Educação, a partir do que incita à criação de estratégias de enfrentamento, a partir das realidades locais. Os subsídios apresentados pelo Naapa dizem respeito a estudos de interface com a educação, tais como: vulnerabilidade social e educação; saúde-mental e educação; preconceito e educação; medicalização e educação.

- A partir da organização, objetivos e ações do NAAPA, destacamos:
- O fato de o ambiente físico possibilitar: o atendimento aos educandos (as) e seus familiares e responsáveis; às equipes das unidades escolares e aos profissionais da DRE, permitindo desenvolvimento de atividades de avaliação multidisciplinar e a organização de reuniões específicas para estudos de caso e planejamento de ações.
- A organização em núcleos regionalizados, fato que permite a adequação às especificidades das escolas em cada território. Além disso, o atendimento se dá de forma intersetorial, a partir da formação de equipes multidisciplinares: psicopedagogos, psicólogos, fonoaudiólogos, assistentes sociais, além do coordenador e do técnico da educação.
- A oferta de formação continuada (regionalizada) aos profissionais da Rede Municipal de Educação: cur-

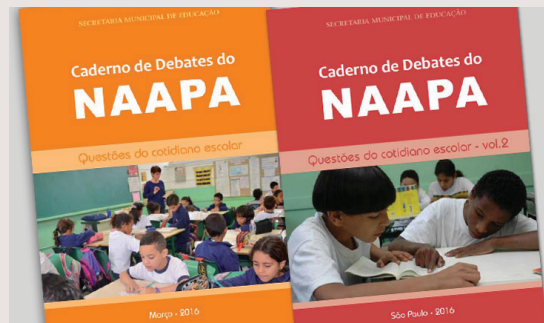
sos, seminários, grupos de trabalho³.

- As publicações – Cadernos de Debate, 04 volumes, elaborados a partir das reflexões e debates de profissionais pesquisadores que se dedicaram ao estudo das situações enfrentadas cotidianamente pelas equipes dos NAAPAS nas Diretorias Regionais de Educação (DRE).

Por fim, não temos a pretensão de superarmos os imensos desafios que com certeza se apresentam. Temos sim, a necessidade da escuta, da reflexão e do debate, com a finalidade de entendendo quais são as demandas, as dificuldades, os “nós”, problematizarmos encaminhamentos que construam, na prática e no dia-a-dia, um ambiente educativo inclusivo, no qual o NAAPA seja, de fato, o eixo articulador.



FONTE: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Main/Noticia/Visualizar/PortalSMESP/Cadernos-de-Debates-do-NAAPA>



- O Portal da Secretaria Municipal de Educação que disponibiliza informações sobre o NAAPA.

³ Disponível em: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Main/Video/Visualizar/PortalSMESP/183>

Em síntese, as respostas à relação entre a Educação inclusiva e o NAAPA e, conseqüentemente, as transformações daí decorrentes, não poderão ser respondidas apenas por nós, consultores do curso. Aliás, qualquer afirmação no que se refere a essa parceria, deverá ser construída a partir do diálogo que viermos a estabelecer, pois, sem querermos ser repetitivos, mas já sendo: teoria e prática se complementam. Entretanto, nem sempre caminham lado a lado.

SIMULADO

1. O Decreto Municipal 45.415 (18-10-2004) que estabelece as Diretrizes para a Política de Atendimento a Crianças, Adolescentes, Jovens e Adultos com Necessidades Especiais na rede municipal abrange:

- a) Apenas a avaliação pedagógica;
- b) Exclusivamente questões relativas à sistemática de matrículas;
- c) A formação de redes de apoio entre a família e a comunidade escolar;
- d) A organização dos serviços de apoio especializado e acessibilidade.

2. A partir Decreto nº 55.309, de 17/07/2014, regulamentado pela Portaria nº 6.566, de 24/11/2014, foi implantado o Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem (NAAPA) em cada Delegacia Regional de Ensino, perfazendo treze núcleos na cidade. Cada núcleo conta com uma equipe multidisciplinar formada por:

- a) 7 profissionais: 1 coordenador; 1 assistente social; 1 fonoaudiólogo; 2 psicólogos; 2 psicopedagogos;
- b) 7 profissionais: 2 assistentes sociais; 2 psicólogos; 1 técnico; 2 terapeutas ocupacionais;
- c) 10 profissionais: 1 coordenador; 2 assistentes sociais; 2 fonoaudiólogos; 2 psicólogos; 3 psicopedagogos;
- d) Apenas o coordenador do núcleo.

3. As ações do NAAPA se fundamentam nos seguintes princípios, EXCETO:

- a) Defesa, promoção e proteção dos Direitos Humanos;
- b) Defesa e promoção do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- c) Promoção, defesa e proteção do direito à educação pública, gratuita, democrática, laica, de qualidade e socialmente referenciada para todas e todos;
- d) Respeito apenas à diversidade, em especial, nos processos de ensino-aprendizagem.



contato

Rudá Ricci
| Direção Geral

Franciele Alves
| Direção Adjunta

Juliana Velasco
| Secretária Executiva

contato@cultiva.org.br
www.institutocultiva.com.br

